

Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande.

Rec. 17/3/31

Nomeio o Dr. Paulo Torres como Sr.
dus que deverá se manifestar.
Após dê-se vista ao MP do laudo pericial.

L 2703.03

Bento F. de Barros Junior
JUIZ DE DIREITO

BENTO FERREIRA BRUM,
infra-assinado, perito nomeado nos autos do Processo Falência, que nesse juízo, **ON LINE**
SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL Ltda. move contra **DISTRIBUIDORA**
DE CALÇADOS DICASUL Ltda., processo nº 02300128132, serve-se do presente para,
respeitosamente, apresentar a V.Exª laudo pericial a seguir exposto.

HONORÁRIOS

Preliminarmente, solicita a V.Exª, se digne ordenar as providências de estilo para que possa o solicitante perceber o saldo dos honorários profissionais, solicitados cfe. fl. 256, com a concordância do Síndico fl. 271 e do M.P. fl. 322, arbitrado por V.Exª fl. 322v., correspondentes nesta data a R\$ 692,87 (Seiscentos-Noventa-Dois-reais-Oitenta-Sete-centavos) já deduzidos os adiantamentos fls. 372 e 471 dos autos.

LAUDO

Preliminarmente, cabe-nos externarmos nosso entendimento no sentido de que a principal função dos técnicos auxiliares, em particular o perito do juízo, é proporcionar ao Meritíssimo Juiz, através de seu conhecimento técnico, todos os elementos elucidativos das controvérsias suscitadas nos autos, sem o conhecimento das quais o Douto Juiz não poderá se pronunciar conveniente e adequadamente.

Dentro deste espírito, apresentamos o laudo pericial, sempre procurando isentarmos do entedimento da aplicabilidade das normas legais, por se tratar de mérito especificamente do Juízo, o que enseja abstrairmos das indagações concernentes à interpretações das leis.

METODOTOLOGIA APLICADA

Logo após a retirada dos autos do cartório, procedemos minucioso estudo dos documentos acostados, bem como os documentos em poder do Síndico relacionados na fl. 54 dos autos.

Sendo assim, examinados e analisados detidamente todos os documentos que ilustram o presente volume processual, a seguir relacionamos os documentos manuseados:

- 01 - Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 001 empresa Triunfo Industria e Comércio Ltda.
 - 02 - Livro Registro de Inventário nº 001 empresa Triunfo Industria e Comércio Ltda., período: 31/12/91.
 - 03 - Livro Registro de Saídas nº 001 empresa Triunfo Industria e Comércio Ltda., período: 08/91 a 05/93.
 - 04 - Livro Registro de Entradas nº 001 empresa Triunfo Industria e Comércio Ltda., período: 08/91 a 11/92.
 - 05 - Livro Registro de Saídas nº 001 empresa Camargo & Puosso Ltda.-ME, período: 09/87 a 09/90.
 - 06 - Livro Registro de Entradas nº 001 empresa Camargo & Puosso Ltda.-ME, período: 09/87 a 07/90.
 - 07 - Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 001 empresa Distribuidora de Calçados Dicasul Ltda.
 - 08 - Livro Registro de Inventário nº 001 empresa Distribuidora de Calçados Dicasul Ltda., período: 12/81 a 12/85.
-

- 09 - Livro Registro de Inventário nº 002 empresa Distribuidora de Calçados Dicasul Ltda., período: 12/85 a 12/92.
- 10 - Livro Registro de Inventário nº 003 empresa Distribuidora de Calçados Dicasul Ltda., período: 12/92 a 12/94.
- 11 - Livro Registro de Saídas nº 002 empresa Distribuidora de Calçados Dicasul Ltda., período: 03/87 a 02/92.
- 12 - Livro Registro de Saídas nº 003 empresa Distribuidora de Calçados Dicasul Ltda., período: 02/92 a 09/95.
- 13 - Livro Registro de Entradas nº 002 empresa Distribuidora de Calçados Dicasul Ltda., período: 04/90 a 08/95.
- 14 - Livro Registro de Empregados nº 001 empresa Distribuidora de Calçados Dicasul Ltda., fls. 002 a 024.
- 15 - Notas Fiscais de Saídas empresa Distribuidora de Calçados Dicasul Ltda.
- 16 - Notas Fiscais de Entradas empresa Distribuidora de Calçados Dicasul Ltda.
- 17 - Folhas de Pagamento.
- 18 - Rescisões de Contrato de Trabalho.
- 19 - Relação Anual de Informações Sociais.
- 20 - Guias Pagas de I.N.S.S.
- 21 - Guias Pagas de F.G.T.S.
- 22 - Guias Pagas de I.C.M.S.
- 23 - Documentos Pagos período: 02/91 a 02/95.
- 24 - Guias de Informação e Apuração do I.C.M.S.
- 25 - Documentos de Convênios.

Conforme fls. 46, 46v, 66, 75, 76 e 88 era feita somente Escrituração Fiscal da empresa Distribuidora de Calçados Dicasul Ltda.

Diante do acima exposto, deixamos de apresentar laudo referente ao exame da escrituração do falido, o ativo e o passivo, devido a inexistência de Escrituração Contábil.


BENTO FERREIRA BRUM
RUA GONÇALVES DIAS, 410
RIO GRANDE — RS
Contador CRC-RS 36148 CPF 387729060-49